

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemaria.org.br
 e-mail: contato@apaemaria.org.br



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
ANEXO RP 14 - CONVÊNIO Nº 001/15 T.A.004

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
ENTIDADE COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA
CNPJ: 52.061.264/0001-59
ENDEREÇO: RUA RAUL TORRES, Nº. 70 - BAIRRO FRAGATA C - MARÍLIA/SP - CEP: 17.519-252
RESPONSÁVEL PELA OSC: MARCOS ANTÔNIO CARCHEDI
CPF: 98.262.778-00
OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: CUSTEIO
EXERCÍCIO: 2019
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR
CONVÊNIO Nº 001/15 T.A.004	02/01/2019	01/01/2019 A 30/04/2019	37.968,00
CONVÊNIO Nº 001/15 T.A.004-1 (SUPRESSÃO)	01/05/2019	01/05/2019 A 31/12/2019	75.936,00
			113.904,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS - R\$	DATA DO REPASSE	Nº DOC. DE CREDITO	VALORES REPASSADOS - R\$
07/01/19	8.305,50	21/02/19	Ordem Bancária	8.305,50
07/02/19	8.305,50	15/03/19	Ordem Bancária	8.305,50
07/03/19	10.678,50	15/03/19	Ordem Bancária	10.678,50
05/04/19	10.678,50	27/03/19	Ordem Bancária	10.678,50
07/05/19	9.492,00	14/05/19	Ordem Bancária	9.492,00
07/06/19	9.492,00	12/06/19	Ordem Bancária	9.492,00
05/07/19	9.492,00	16/07/19	Ordem Bancária	9.492,00
07/08/19	9.492,00	20/08/19	Ordem Bancária	9.492,00
08/09/19	9.492,00	12/09/19	Ordem Bancária	9.492,00
07/10/19	9.492,00	22/10/19	Ordem Bancária	9.492,00
07/11/19	9.492,00	17/12/19	Ordem Bancária	9.492,00
08/12/19	9.492,00	17/12/19	Ordem Bancária	9.492,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-5,04
REPASSES PUBLICOS NO EXERCÍCIO				113.904,00
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PUBLICOS				73,05
OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
TOTAL DE RECURSOS PUBLICOS				113.977,05
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE COLABORADORA				50,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				114.027,01

O signatário, na qualidade de representante da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARÍLIA, vem declarar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2019, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemarilia.org.br
 e-mail: contato@apaemarilia.org.br



DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
CONVÊNIO Nº 001/15 T.A.004

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

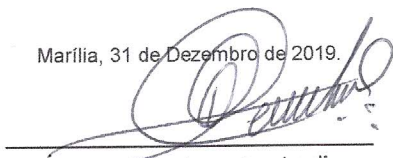
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	TOTAL DE DESPESAS CONTABILIZADAS E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL	113.977,05	0,00	113.977,05	113.977,05
DESP. BANCÁRIAS	12,86	0,00	12,86	12,86
TOTAL	113.989,91	0,00	113.989,91	113.989,91

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	114.022,01
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	113.989,91
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	0,00
RECURSO PRÓPRIO NÃO APLICADO	32,10
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
RESSARCIMENTO DE RECURSO PRÓPRIO	32,10
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	0,00

Declaramos, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa mencionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Marília, 31 de Dezembro de 2019.

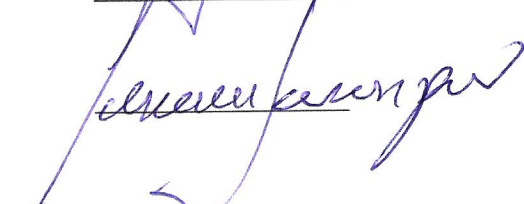

 Marcos Antônio Carchedi
 Presidente APAE - Marília
 CPF: 698.262.778-00
 RG: 5.922.920

CONSELHO FISCAL:

Augusto Severino Guedes
 CPF: 122.127.998-68

Carlos Alberto Temporin
 CPF: 152.982.181-15

Walter Ercide Sampaio
 CPF: 178.188.438-00

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
 CNPJ: 52.061.264/0001-59 - Insc. Estadual: Isenta
 Rua: Raul Torres, 70 - Bairro: Fragata C
 CEP: 17.519-252 - Marília/SP
 Fone: (14) 3402-1400
 Site: www.apaemarilia.org.br
 e-mail: contato@apaemarilia.org.br



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ENTIDADE EXECUTORA:	CONVÊNIO Nº 001/15 T.A.004
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília	JANEIRO A DEZEMBRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

Período de Realização
 01/01/2019 a 31/12/2019

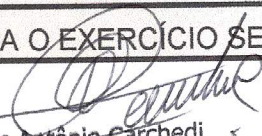
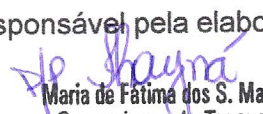
DADOS BANCÁRIOS

BANCO
 C.E.F.

AGÊNCIA
 320

CONTA - CORRENTE Nº
 13.925-9

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO		SALDO
— SALDO ANTERIOR RECURSOS PÚBLICOS		0,00
— SALDO ANTERIOR DE RECURSOS PRÓPRIOS		-5,04
— RECURSOS PÚBLICOS	113.904,00	
— RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	73,05	
— RECURSOS PRÓPRIOS	50,00	
— DESPESAS COM RECURSOS PÚBLICOS	113.977,05	
— DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	12,86	
— DEVOLUÇÃO DE REC. PÚBLICOS NÃO APLICADOS	0,00	
— RESSARCIMENTO DE RECURSOS PRÓPRIOS	32,10	
SALDO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		0,00
SALDO DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		0,00
SALDO TOTAL DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		0,00
Entidade Executora	Responsável pela elaboração  Marcos Antônio Carchedi Presidente APAE - Marília CPF: 698.262.778-00 RG: 5.922.920	
	 Maria de Fátima dos S. Mansano Supervisora de Tesouraria RG: 16.542.910-0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PARECER CONCLUSIVO ANUAL EXERCÍCIO 2019

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília
ENDEREÇO: Rua Raul Torres, nº 70 – Marília/SP – CEP: 17519-252

DATA DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 13/01/2020

VALOR REPASSADO: R\$ 113.904,00

FONTE DE RECURSOS: Municipal

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ -5,04

RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE: R\$ 50,00

JUROS DE APLICAÇÃO: R\$ 73,05

VALOR COMPROVADO: R\$ 114.022,01

SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO: R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS:

DATA DO REPASSE	ORIGEM	VALORES REPASSES
21/02/2019	Municipal	8.305,50
15/03/2019	Municipal	18.984,00
27/03/2019	Municipal	10.678,50
14/05/2019	Municipal	9.492,00
11/06/2019	Municipal	9.492,00
16/07/2019	Municipal	9.492,00
20/08/2019	Municipal	9.492,00
12/09/2019	Municipal	9.492,00
22/10/2019	Municipal	9.492,00
17/12/2019	Municipal	18.984,00
TOTAL		113.904,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE:.....		50,00
RECURSOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		73,05
		114.027,05

O presente Parecer refere-se à apreciação da prestação de contas apresentada pela entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília**, relativa aos recursos municipais repassados no valor de R\$ 113.904,00, durante o exercício de 2019, cujo processo foi analisado e atestamos, para a emissão do presente Parecer Conclusivo, que foram observadas as determinações contidas no artigo 370 das Instruções nº 02/2008, emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos artigos 12, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo nº 116 da Lei Federal nº 8.666/93, onde atestamos a regularidade dos gastos efetuados, conforme documentação apresentada, notadamente após as seguintes verificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Incisos (Artigo 370)		
I-	Localização e o regular funcionamento da beneficiária, no período em que foram transferidos os recursos por parte desta Municipalidade, descrevendo sua finalidade estatutária com indicação do respectivo artigo do estatuto social;	Localização conforme declaração de autoridade competente Artigo 2º
II-	O recebimento da prestação de contas da beneficiária, bem como, aplicação de sanções na eventual falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.	não houve sanções
III-	Datas da prestação de contas, e dos repasses concedidos.	13/01/2020
	Eventuais rendimentos financeiros auferidos;	73,05
VI-	Os valores transferidos no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas;	113.904,00
VII-	A data de devolução de eventual valor glosado ou respectivo desconto em parcela subsequente;	Não houve
VIII	Comprovação de devolução de eventuais saldos;	Não houve devolução
IX-	Descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados, bem como demonstrar quantitativa e qualitativamente a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental	sim
X-	Cumpriu as cláusulas pactuadas em conformidade com o que rege a matéria	Sim
XI-	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização atestados pelos controles internos do beneficiário e do concessor	O beneficiário não tem controle interno, atestado pelo Conselho Fiscal
XII-	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações;	Não se aplica, conforme XVII, § 1º
XIII-	A aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação do resultado esperado;	sim
XIV-	Que os comprovantes de gastos contenham a identificação do Entidade, da fonte do recurso e do ajuste respectivo;	sim
XV-	A regularidade dos encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;	sim
XVI-	Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem;	Sim
	O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade	Sim
XVII I-	A existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão concessor e da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF; dos respectivos responsáveis;	não



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

Analisando a documentação apresentada pela entidade acima mencionada, referente a Prestação de Contas da subvenção concedida pela Prefeitura Municipal de Lupércio, no exercício de 2019, concluímos que a mesma está de acordo com as determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através das Instruções 02/2008 e Resolução 06/2014 concluímos, portanto, que os recursos foram aplicados para os fins indicados, devendo entretanto, ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções, no caso de serem constatadas irregularidades em auditorias posteriores.

P.M. Lupércio, 08 de abril de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA
Prefeito Municipal